



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 50, DE 2018

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de dezembro de 2017, submeto à consideração de Vossas Excelências, o nome do Senhor VICTOR HUGO FRONER BICCA, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração – ANM.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 222

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor VICTOR HUGO FRONER BICCA para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração - ANM, com mandato de quatro anos.

Brasília, 30 de abril de 2018.

Aviso nº 202 - C. Civil.

Em 30 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor VICTOR HUGO FRONER BICCA para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração - ANM.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

CURRICULUM VITAE

Informações Pessoais

- **VICTOR HUGO FRONER BICCA**

- RG nº 4.976.733-0/SSP/SC.
- Título Eleitoral nº 130411709/73, Zona 029, Seção 75.
- Cadastro de Identificação de Contribuinte - CIC nº 262.571.900-10.
- Filiação: Benvindo Ferreira Bicca e Hilda Froner Bicca.
- Data de Nascimento: 14/02/1957.
- Naturalidade: São Borja - RS
- Estado Civil: Casado
- Nome da Esposa: Rosana Márcia Conde Bicca
- Endereço: Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. Rua Álvaro Milen da Silveira nº 151, Florianópolis – SC, CEP 88.020-180. Telefone 48 3216.2300. DNPM Sede: S.A.N Quadra 01 Bloco B Sala 306, Brasília-DF. CEP 70.041-903.
- e-mail: victor.bicca@dnpm.gov.br

Formação Profissional:

- 1982 – Curso de Graduação em Geologia, Universidade de Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, São Leopoldo – RS.
- 1985 – Curso de Especialização em Ensino Superior de Geociências na Universidade de Campinas – UNICAMP -, Campinas – SP.
- 1999 – Curso de Especialização em Educação e Meio Ambiente na Universidade Estadual de Santa Catarina – UDESC. Créditos concluídos.

Exercício da Profissão:

- 1983 – Contratado como auxiliar de Ensino no Nível I na Fundação Universidade do Amazonas, através de concurso público realizado em fevereiro de 1983, conforme Portaria nº 296/83 de 16.03.93, do Magnífico Reitor.
- 1984 – Em 07 de novembro foi contratado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM, ficando lotado no 11º DS/DNPM na Cidade de Florianópolis – SC.
- 1985 – Contratado como Professor Horista do Departamento de Geociências da Universidade Federal de Santa Catarina, para ministrar a disciplina Fundamentos de Petrologia, Pedologia e Geologia.
- 1986 – Nomeado Chefe da Seção de Economia Mineral do 11º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM.
- 1995 – Nomeado Chefe do 11º Distrito do DNPM/SC.

- 2000 – Nomeado Diretor de Administração Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM – SEDE, BRASÍLIA-DF.
- 2001 - Nomeado Chefe de Gabinete da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM – SEDE, BRASÍLIA-DF.
- 2003 – 2010 Cedido ao Governo do Estado de Santa Catarina para ocupar a Gerência de Meio Ambiente do Departamento Estadual de Infra-estrutura - DEINFRA/SC, responsável pela área ambiental do Programa Rodoviário de Santa Catarina – Programa BID IV.
- 2003 – 2010 Nomeado Conselheiro representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura no Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.
- 2004 – 2010 Nomeado Secretário Executivo do Programa para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai e Aquífero Guarani - Pró-Rio Uruguai.
- 2011 – Nomeado Assessor do Diretor-Geral do DNPM, lotada na Sede em Brasília-DF.
- 2011 – Nomeado Diretor-Geral Substituto do DNPM.
- 2015 – Nomeado Superintendente do DNPM no Estado de Santa Catarina.
- 2016 – Nomeado Diretor-Geral do DNPM.

Trabalhos e Artigos Publicados

- 1982 – Bicca, V.H.F; Bastos, J.; Borba, C.; Hack, M. – Mapeamento Geológico da Faixa II do Projeto Encruzilhada do Sul, Esc. 1:25.000. UNISINOS. São Leopoldo – RS.
- 1983 – Bicca, V.H.F; Carvalho, A.S.; Haddad, R.C. – Considerações Estratigráficas Preliminares da Base do Grupo Roraima na Região da Cachoeira do Rio Tamanduá – RR. Fundação Universidade do Amazonas. Manaus – AM. II Simpósio da Amazônia.
- 1983 – Projeto Cotingo – Roraima. FUA-DNPM. Trabalho de Campo de Graduação. Manaus – AM.
- 1985 – Sumário Mineral de Enxôfre. Sumário Mineral Brasileiro. DNPM – Brasília/DF.
- 1985 – Bicca, V.H.F. et alii – Águas Minerais de Santa Catarina. I Seminário Sul Brasileiro de Termalismo. Gravatal – SC.
- 1988 – Sumário Mineral da Fluorita. Sumário Mineral Brasileiro. DNPM/MME. Brasília/DF.
- 1988 – Balanço Mineral do Enxôfre. Balanço Mineral Brasileiro. DNPM/MME. Brasília/DF.
- 1988 – Balanço Mineral da Fluorita. Balanço Mineral Brasileiro. DNPM/MME. Brasília/DF.
- 1988 – Bicca, V.H.F. & Liberatore, G. Insumos Minerais para os diversos segmentos das indústrias de transformação. Mineração e Metalurgia N 426. P. 14-25.
- 1990 – Bicca, V.H.F. et alii. Águas Minerais do Estado de Santa Catarina. Anais do IV Simpósio Sul Brasileiro de Geologia. Acta Geológica Leopoldensia. N 30. São Leopoldo – RS. p. 197-212.

- 1990 – Bicca, V.H.F. Santa Catarina Rumo ao Primeiro Mundo: Recursos Minerais. Seminário Santa Catarina Rumo ao Primeiro Mundo, Criciúma – SC.
- 1994 – Mineração e Modernidade. Crônica publicada do Diário Catarinense. Edição do dia 10 de março.
- 1999 – Ponto de Vista. A Experiência do 11º DS/DNPM na Gestão do Patrimônio Mineral Brasileiro. Revista Areia e Brita. Publicação da ANEPAC.
- 2005 – Programa de Levantamento de Passivos Ambientais das Rodovias Estaduais Pavimentadas do Estado de Santa Catarina. 10º ENACOR. Joinville.
- 2005 – Programa Estadual de Gestão de Transporte de Produtos Perigosos. 10º ENACOR. Joinville.
- 2006 – Ordenamento Territorial Municipal. 4º Seminário Nacional de Modernas Técnicas Rodoviárias. Florianópolis.
- 2010 – Utilização de Areia de Fundição. Fundição Tupy. 6º Seminário Nacional de Modernas Técnicas Rodoviárias. Florianópolis.



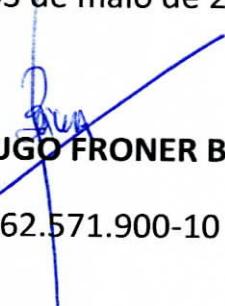
VICTOR HUGO FRONER BICCA

DECLARAÇÃO

Eu, **Victor Hugo Froner Bicca**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 4.976.733-0 SSP-SC, e do CPF nº 262.571.900-10, declaro, para efeito do atendimento ao disposto na alínea "b)1". do inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, que:

Não possuo parentes que exerçam ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional.

Brasília, 03 de maio de 2018


VICTOR HUGO FRONER BICCA

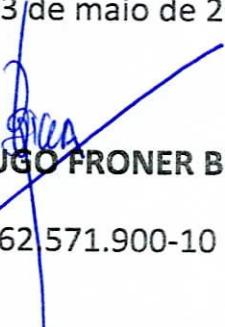
CPF 262.571.900-10

DECLARAÇÃO

Eu, **Victor Hugo Froner Bicca**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 4.976.733-0 SSP-SC, e do CPF nº 262.571.900-10, declaro, para efeito do atendimento ao disposto na **alínea "b)2". do inciso I do artigo 383**, do Regimento do Senado Federal, que:

Não participo ou participei como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais.

Brasília, 03 de maio de 2018


VICTOR HUGO FRONER BICCA

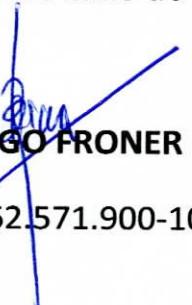
CPF 262 571.900-10

DECLARAÇÃO

Eu, **Victor Hugo Froner Bicca**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 4.976.733-0 SSP-SC, e do CPF nº 262.571.900-10, declaro, para efeito do atendimento ao disposto na **alínea "b)3". do inciso I do artigo 383**, do Regimento do Senado Federal, que:

Sou detentor de regularidade fiscal, nos âmbitos federal e estadual.

Brasília, 03 de maio de 2018


VICTOR HUGO FRONER BICCA

CPF 262.571.900-10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: VICTOR HUGO FRONER BICCA
CPF: 262.571.900-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:12 do dia 02/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2018.

Código de controle da certidão: **7BB2.C58C.3687.D593**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N° : 129-00.636.158/2018

NOME : NAO CADASTRADO

ENDEREÇO : NAO CADASTRADO

CIDADE : NAO CADASTRADO

CPF : 262.571.900-10

CNPJ :

CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

CPF não cadastrado no Distrito Federal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 31 de Julho de 2018.

Brasília, 02 de Maio de 2018.

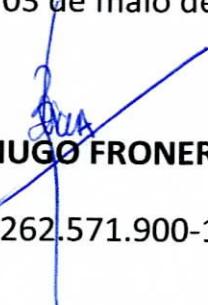
Certidão emitida via internet às 15:18:20 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu, **Victor Hugo Froner Bicca**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 4.976.733-0 SSP-SC, e do CPF nº 262.571.900-10, declaro, para efeito do atendimento ao disposto na **alínea "b)4". do inciso I do artigo 383**, do Regimento do Senado Federal, que:

Não figuro como parte em ações judiciais, seja como autor ou como réu.

Brasília, 03 de maio de 2018


VICTOR HUGO FRONER BICCA

CPF 262.571.900-10



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 01/05/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VICTOR HUGO FRONER BICCA
262.571.900-10
(HILDA FRONER BICCA / BENVINDO FERREIRA BICCA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Cumprindo medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/05/2018

Data da última atualização do banco de dados: 01/05/2018

Selo digital de segurança: **2018.CTD.NE02.B0ET.OOZG.MDPU.540G**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **VICTOR HUGO FRONER BICCA**

Inscrição: **013041170973** Zona: 29 Seção: 255

Município: 83275 - SÃO JOSÉ UF: SC

Data de Nascimento: 14/02/1957 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: **HILDA FRONER BICCA**

BENVINDO FERREIRA BICCA

Certidão emitida às 16:39 de 02/05/2018

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **8JU4.ZHRT.GTZU.HHKX**

Nº 110678



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **VICTOR HUGO FRONER BICCA** nem contra o **CPF: 262.571.900-10**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jfdf.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/05/2018 às 16:53 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/05/2018, 16h53min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

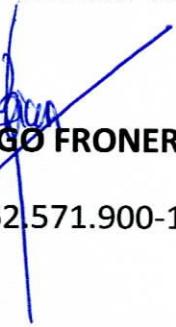
DECLARAÇÃO

Eu, **Victor Hugo Froner Bicca**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 4.976.733-0 SSP-SC, e do CPF nº 262.571.900-10, declaro, para efeito do atendimento ao disposto na **alínea "b)5". do inciso I do artigo 383**, do Regimento do Senado Federal, que:

Não atuei ou atuo em juízos e tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais.

Não atuei ou atuo em cargo de direção de Agências Reguladoras

Brasília, 03 de maio de 2018


VICTOR HUGO FRONER BICCA

CPF 262.571.900-10

ARGUMENTAÇÃO

Eu, **Victor Hugo Froner Bicca**, brasileiro, nascido em São Borja, Rio Grande do Sul, em 14/02/1957, filho de Benvindo Ferreira Bicca e de Hilda Froner Bicca, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 4.976.733-0 SSP-SC, e do CPF nº 262.571.900-10, em atendimento ao disposto na **alínea “c” do inciso I do artigo 383**, do Regimento do Senado Federal, apresento argumentação com vistas a demonstrar minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração.

Sou Geólogo, graduado em 1982, pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, São Leopoldo, Rio Grande do Sul.

Iniciei minha atividade profissional, em 1983, como Professor do Curso de Geologia na Fundação Universidade do Amazonas – FUA, localizada na cidade de Manaus-AM;

Em 1984 ingressei no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, vinculado ao Ministério de Minas e Energia - MME, lotado no 11º Distrito do DNPM no Estado de Santa Catarina;

Cursei Especialização em Ensino Superior de Geociências na Universidade de Campinas - UNICAMP – localizada em Campinas, Estado de São Paulo (1985) e também concluí os créditos do Curso de Especialização em Educação e Meio Ambiente na Universidade Estadual de Santa Catarina – UDESC (1989) localizada em Florianópolis, Estado de Santa Catarina;

Em 1985 fui contratado como Professor Horista do Departamento de Geociências da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, para ministrar a disciplina Fundamentos de Petrologia, Pedologia e Geologia;

Em 1986 fui nomeado Chefe da Seção de Economia Mineral do 11º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM/SC;

Em 1995 fui nomeado Chefe do 11º Distrito do DNPM/SC;

Em 2000 fui nomeado Diretor de Administração Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM – na SEDE em BRASÍLIA-DF;

Em 2001 fui nomeado Chefe de Gabinete da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM na SEDE em BRASÍLIA-DF;

No período de 2003 a 2010 fui cedido ao Governo do Estado de Santa Catarina para ocupar a Gerência de Meio Ambiente do Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA/SC, sendo responsável pela área ambiental do Programa Rodoviário de Santa Catarina – Programa BID IV;

Neste mesmo período, 2003 a 2010, fui nomeado Conselheiro Estadual do Meio Ambiente, representando a Secretaria de Estado da Infraestrutura no Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;

No período de 2004 a 2010 fui nomeado Secretário Executivo do Programa para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai e Aqüífero Guarani - Pró-Rio Uruguai;

Em 2011 fui nomeado Assessor do Diretor-Geral do DNPM, lotado na Sede em Brasília-DF;

Em 2011 fui nomeado Diretor-Geral Substituto do DNPM;

Em 2015 fui nomeado Superintendente do DNPM no Estado de Santa Catarina;

Em 2016 fui nomeado Diretor-Geral do DNPM, cargo que exerço até hoje.

Ao longo destes anos acumulei uma sólida formação técnica e profissional que me possibilitaram um reconhecimento do setor mineral brasileiro.

Tenho proferido inúmeras palestras em todas as Unidades da Federação, no que concerne à mineração brasileira. Esta interação permanente com os Estados nos propiciaram um conhecimento real das especificidades do imenso patrimônio geológico e mineral do País.

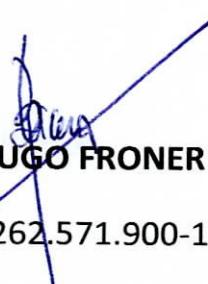
No exercício do cargo de Direção Geral do DNPM desenvolvi a capacidade de diálogo, de ouvir e de mediar conflitos, com o objetivo de assegurar o cumprimento da lei e obedecer aos princípios constitucionais.

No que tange à moral e à ética, destaco que desde o início de minha atividade profissional tenho pautado minha conduta no respeito aos valores individuais (caráter, honestidade, transparência, ética e tolerância) e coletivos (diálogo, saber ouvir, buscar conselhos, mediar, entre outros)

que dão um norte às relações sociais, na estreita observância aos valores éticos e a legislação.

Para concluir, acredito que ao longo dos últimos 35 anos de trabalhos dedicados à mineração brasileira, reúno as condições técnicas, profissionais intelectuais, morais e éticas para ocupar o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração.

Brasília, 03 de maio de 2018


VICTOR HUGO FRONER BICCA

CPF 262.571.900-10